

09 de agosto de 2024
Ano XVII - Nº 1.403 - R\$ 0,50

Setor industrial fluminense dobra número de contratações em junho

O setor industrial fluminense, abrangendo as indústrias de transformação, construção, extrativa e serviços industriais de utilidade pública, dobrou o número de contratações em junho deste ano, ao criar 4.462 vagas de emprego...

Pág 02

Polícia desarticula ponto de venda de drogas em São Vicente

Na noite da última segunda-feira (05), a Polícia Militar de Araruama desarticulou um ponto de venda de drogas na Rua Nova São Vicente, no distrito de São Vicente, em Araruama.

Pág 02

Pelo menos 40 atletas testaram positivo para covid nas Olimpíadas

Pelo menos 40 atletas que participam dos Jogos Olímpicos de Paris testaram positivo para a covid-19. Os dados foram divulgados na terça-feira (6) pela diretora técnica para Preparação e Prevenção de Epidemias e Pandemias...

Pág 02

TSE lança canal para receber denúncias de desinformação nas eleições

A presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministra Cármen Lúcia, informou nesta terça-feira (6) que os eleitores poderão denunciar casos de desinformação durante a campanha eleitoral. A Justiça Eleitoral vai disponibilizar o número...

Pág 16

Campanha de doação de sangue inspirada nas Olimpíadas é prorrogada no Hemorio



Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 8221/2024

RIAN SILVEIRA DA SILVA BAPTISTA, CPF 152.581.637-33, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental Simplificada nº 0125/2024**, de acordo com o artigo 70 da Lei Complementar nº 138/2018, para a atividade de Projeto de Aprovação de Prédio Misto, situado na Rua Prefeito Altevir Vieira Pinto Barreto lote 01 quadra 11 Loteamento Princess Park - Praia Seca - Zona Urbana do Município de Araruama - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 10658/2024

IVONE DA COSTA FERREIRA PORTO, CPF 336.438.067-87, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental Prévia nº 0120/2024**, de acordo com o artigo 70 da Lei Complementar nº 138/2018, para a Atividade de Projeto para Aprovação de Residência Unifamiliar, situada na Rua Duas Barras (Antiga rua A) lote 02 quadra 06 - Loteamento Vila Veneza - Praia Seca - Zona Urbana do Município de Araruama - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas de e instruções de Licenciamento da SEMAG.

ANUNCIE AQUI

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Rioprevidência divulga lista de pensionistas nascidos em junho que não fizeram o recenseamento obrigatório

O Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência publicou no Diário Oficial de terça-feira (06/08) uma relação nominal com cerca de 3 mil pensionistas, aniversariantes de junho, que deixaram de fazer o Recenseamento Obrigatório 2023/2024 até a data-limite, 31/07/2024. Os ausentes já estão sujeitos à suspensão do benefício.

Para evitar a suspensão do pagamento, os pensionistas devem, o quanto antes, regularizar a situação cadastral agendando comparecimento a qualquer uma das 17 agências ou postos do órgão, por meio do site www.rj.gov.br.

ou pelos telefones 0800-285-8191 (chamadas de telefone fixo) e (21) 3850-3350 (ligações de fixo ou celular).

Feito o agendamento, o pensionista deve comparecer na data, hora e local definidos, com os documentos de Identidade (RG), CPF, título eleitoral e comprovante de residência recente.

Auditoria permite segurança dos pagamentos

Mais do que uma atualização cadastral, o recenseamento é uma determinação da Lei Federal 10.887/04, que permite também auditoria periódica da folha de

pagamentos, além da efetiva avaliação atuarial, garantindo, com isto, segurança e garantia dos pagamentos dos benefícios previdenciários.

Para mais informações, como regras para casos de pensionistas acamados, impossibilitados de locomoção e residentes fora do Rio e exterior, acesse www.rj.gov.br/rioprevidencia.

Lista nominal

A lista com os nomes dos pensionistas nascidos em junho que não realizaram o procedimento está disponível nas páginas 44 a 49 do Diário Oficial.

Setor industrial fluminense dobra número de contratações em junho

O setor industrial fluminense, abrangendo as indústrias de transformação, construção, extrativa e serviços industriais de utilidade pública, dobrou o número de contratações em junho deste ano, ao criar 4.462 vagas de emprego com carteira assinada no Estado do Rio. No mesmo mês do ano anterior, esse número foi 50% menor, com a geração de 2.235 postos formais de trabalho, de acordo com análise

da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan), com base em dados do Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged).

De acordo com a análise da Firjan, o segmento da construção foi o que mais se destacou na geração de empregos, seguido pelo de Manutenção, Reparação e Instalação de Máquinas e Equipamentos, e pelo de fabricação de coque, produtos

derivados do petróleo e de biocombustíveis.

No geral, considerando todos os grandes setores econômicos, o mercado de trabalho fluminense criou 17.229 vagas formais em junho, acelerando as contratações em relação a maio (+15.870) e abril (+16.080). Na análise feita pela Firjan, o resultado geral do Estado do Rio foi 31% superior ao observado em junho do ano passado (+13.142).

Polícia desarticula ponto de venda de drogas em São Vicente

Na noite da última segunda-feira (05), a Polícia Militar de Araruama desarticulou um ponto de venda de drogas na Rua Nova São Vicente, no distrito de São Vicente, em Araruama.

A ocorrência teve início após criminosos atacarem a guarnição enquanto realizavam patrulhamento na área. A equipe policial reagiu, mas ninguém ficou ferido.

A polícia conseguiu apreender 113 pinos de cocaína, 21 buchas de maconha, 2 munições de calibre 22 e uma base de rádio. O material apreendido foi levado para a 118ª Delegacia de Polícia.

Pelo menos 40 atletas testaram positivo para covid nas Olimpíadas

Pelo menos 40 atletas que participam dos Jogos Olímpicos de Paris testaram positivo para a covid-19. Os dados foram divulgados na terça-feira (6) pela diretora técnica para Preparação e Prevenção de Epidemias e Pandemias da Organização Mundial da Saúde (OMS), Maria Van Kerkhove.

“Não é uma surpresa que

haja atletas infectados, porque o vírus está circulando em outros países”, disse. “O que é diferente agora é o impacto, que não é como vimos em 2020, em 2021 e em 2022. E isso por conta de melhor atendimento, melhor testagem, proteção em razão de infecções anteriores e vacinação”, complementou.

Durante coletiva de im-

prensa em Genebra, Maria avaliou que o Comitê Olímpico, em parceria com a OMS, analisou diferentes abordagens a serem implementadas durante os jogos e adotou o que chamou de “medidas corretas”.

A diretora não chegou a detalhar os países de origem dos atletas que testaram positivo para covid-19.



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO nº 003/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 145/2022, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Srª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma Sra. Subsecretária Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, Sra. **Oristeia Lessa de Caldas Brito**, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.579.818/0001-50, com sede estabelecida na Rodovia RJ, 124, Km 36, Lote 01, Quadra D, Boa Vista, Araruama/RJ, CEP 28.970-000, por sua representante legal Sra. Edna Rosa Neto Siciliano, residente e domiciliada nesta Cidade, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 9.366/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2022**, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada na locação de equipamentos e estruturas metálicas (palco, som PA, iluminação, disciplinadores, fechamento metálico, camarins, tendas, mesas, cadeiras e outros), incluindo montagem e desmontagem, para serem utilizados nas atividades institucionais realizadas em eventos da Prefeitura Municipal de Araruama”, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas pelo órgão Gerenciador, conforme Termo de Referência apresentado nos autos do processo administrativo nº 9.366/2022, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 9.366/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 145/2022, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 31 de Julho de 2024

**DECRETO Nº 073
DE 20 DE MAIO DE 2024.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 5.511.451,76 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

e a terminar em 31 de Julho de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 2.083.292,50 (dois milhões, oitenta e três mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), de acordo com informações constantes do processo administrativo nº 9.366/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão a conta dos recursos específicos consignados no orçamento municipal de cada Secretaria solicitante, conforme discriminação abaixo:

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO
GABIN	02.001.001.04. 122.0046.2030	3.3.90.39.00.00
SETUR	02.015.003.23. 695.0034.2051	3.3.90.39.00.00
SEDUC	02.010.001.12. 361.0012.2058	3.3.90.39.00.00
SECULT	02.015.002.13. 392.0013.2072	3.3.90.39.00.00
SEELA	02.015.004.27. 122.0046.2030	3.3.90.39.00.00
SEAGR	02.019.001.18. 122.0046.2030	3.3.90.39.00.00
SESAU	04.001.001.10. 122.0046.2030	3.3.90.39.00.00
SETID	07.001.002.08. 122.0046.2030	3.3.90.39.00.00

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Educação, no valor total de R\$ 5.511.451,76 (Cinco milhões, quinhentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme anexo II e anulação parcial no saldo de dotações.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de R\$ 4.349.643,56 (Quatro milhões, trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

SEPOL	07.001.001.08. 122.0046.2030	3.3.90.39.00.00
-------	---------------------------------	-----------------

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 26 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

Oristeia Lessa de Caldas Brito
Subsecretária Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA
Edna Rosa Neto Siciliano
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF:

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de maio de 2024.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama Poder Executivo



ANEXO I - DECRETO 073/2024

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALORES EM R\$	
				SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
16.02.001.12.361.0012.2.063	3.1.90.04.00	587	1540	397.170,00	-
16.01.001.12.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	841	1500	1.161.808,20	-
16.02.001.12.361.0012.2.062	3.1.90.04.00	871	1540	1.243.803,00	-
16.02.001.12.365.0012.2.062	3.1.90.04.00	873	1540	23.000,00	-
16.01.001.12.361.0012.2.031	3.1.91.13.00	1016	1573	2.472.778,00	-
16.01.001.12.365.0012.2.031	3.1.91.13.00	2331	1573	212.892,56	-
16.01.001.12.122.0046.2.029	3.3.90.30.00	492	1500	-	285.000,00
16.01.001.12.122.0046.2.029	3.3.90.39.00	493	1500	-	800.000,00
16.01.001.12.122.0046.2.029	4.4.90.52.00	494	1500	-	69.878,20
16.01.001.12.365.0012.2.042	3.3.90.39.00	559	1500	-	6.930,00
16.02.001.12.361.0012.2.062	3.1.90.11.00	583	1540	-	1.663.973,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra				-	2.685.670,56
TOTAL				5.511.451,76	5.511.451,76

ANEXO II - DECRETO 073 / 2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2024		247.822.222,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 05 / 2024	147.486.808,33
	(B) 01 05 / 2023	128.371.846,32
	(C) 06 a 12 / 2023	190.257.477,14
	(B+C) 01 a 12 / 2023	318.629.323,46

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{147.486.808,33}{128.371.846,32} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	14,890307 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 6 a 12/2023 (C) =	190.257.477,14
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	28.329.922,42
Arrecadação provável para o período 6 a 12/2024 =	218.587.399,56

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Receita realizada no período de 1 a 5/2024 (A) =	147.486.808,33	
Arrecadação provável para o período 6 a 12/2024 =	218.587.399,56	
Arrecadação provável para o exercício 2024 =	366.074.207,89	
	Educação	Saúde
	274.555.655,92	91.518.551,97

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	247.822.222,00	
	Educação	Saúde
	185.866.666,50	61.955.555,50
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	77.338.311,64	9.221.823,90
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	11.350.677,78	20.341.172,57

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Margem disponível =	11.350.677,78	20.341.172,57
Fator de correção =	24%	10%
Justificativa		

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 073/2024	R\$	2.685.670,56
-----------------------------------------------------------	------------	---------------------

Município de Araruama

Poder Executivo

DECRETO Nº 074 **DE 27 DE MAIO DE 2024.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 118.138,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Superávit Financeiro** no Orçamento Geral do Município – Prefeitura de Araruama no valor total de R\$ 118.138,00 (Cento e dezoito mil, cento e trinta e oito reais), para reforço orçamentário conforme anexo I).

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por superávit financeiro conforme anexo II.

Art. 3º - Não há exclusões da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme os incisos do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de maio de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 074/2024

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.17.001.15.452.0032.2.100	3.3.90.30.00	2094	2751	118.138,00	
Recurso proveniente de Superávit Financeiro - COSIP				-	118.138,00
TOTAL				118.138,00	118.138,00

ANEXO II - DECRETO 074/2024

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023					
Conta Vinculada: 45244-0		Fonte de Recursos: 2.751		Decretos Relacionados: 74	
Município: Araruama			Exercício: 2023		
ATIVO FINANCEIRO			PASSIVO FINANCEIRO		
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)		
Saldo Bancário em 31/12/2023	5.925.459,95	Valores em Trânsito a compensar	-		
		Restos a pagar	122.122,00		
		DDO (Consignações a Terceiros)	9.150,25		
		Decreto 048	1.476.705,50		
		Decreto 059	3.672.480,00		
		Decreto 064	399.000,00		
		SUPERAVIT	246.002,20		
TOTAL	5.925.459,95	TOTAL	5.925.459,95		

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

DECRETO Nº 076 **DE 28 DE MAIO DE 2024.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 9.267.814,25 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de**

Arrecadação e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 9.267.814,25 (Nove milhões, duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme anexo II e anulação parcial no saldo de dotações.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de 9.267.814,25 (Nove milhões, duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quatorze reais e vinte

e cinco centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de maio de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO I - DECRETO 076/2024

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.01.001.10.122.0010.1.004	4.4.90.52.00	1051	1635	500.000,00	
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	295	1635	667.814,25	
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.3.90.30.00	342	1635	8.100.000,00	
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra Saúde				-	9.267.814,25
TOTAL				9.267.814,25	9.267.814,25

ANEXO II - DECRETO 076 / 2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2024		247.822.222,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 05 / 2024	147.486.808,33
	(B) 01 05 / 2023	128.371.846,32
	(C) 06 a 12 / 2023	190.257.477,14
	(B+C) 01 a 12 / 2023	318.629.323,46

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{147.486.808,33}{128.371.846,32} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	14,890307 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 6 a 12/2023 (C) =	190.257.477,14
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	28.329.922,42
Arrecadação provável para o período 6 a 12/2024 =	218.587.399,56

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Receita realizada no período de 1 a 5/2024 (A) =	147.486.808,33	
Arrecadação provável para o período 6 a 12/2024 =	218.587.399,56	
Arrecadação provável para o exercício 2024 =	366.074.207,89	
	Educação	Saúde
	274.555.655,92	91.518.551,97
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	247.822.222,00	
	Educação	Saúde
	185.866.666,50	61.955.555,50
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	77.338.311,64	9.221.823,90
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	11.350.677,78	20.341.172,57

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Margem disponível =	11.350.677,78	20.341.172,57
Fator de correção =	24%	46%
Justificativa		

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 076/2024 R\$ 9.267.814,25



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 078
DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, Superávit Financeiro e Anulação Parcial no valor de R\$ 3.879.790,53 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto **Crédito Adicional por Excesso de**

Arrecadação, Superávit Financeiro e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Educação, no valor total de R\$ 3.879.790,53 (Três milhões, oitocentos e setenta e nove mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e três centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme anexo II e anulação parcial no saldo de dotações.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de R\$ 3.776.890,53 (Três milhões, setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e três centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de junho de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 078/2024

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
16.01.001.12.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	496	1573	99.400,00	-
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.39.00	535	1573	1.227.063,75	-
16.01.001.12.361.0014.1.009	4.4.90.51.00	544	1573	314.169,33	-
16.01.001.12.361.0014.1.009	4.4.90.52.00	545	1500	13.640,50	-
16.01.001.12.365.0012.2.058	3.3.90.39.00	571	1573	929.143,35	-
16.01.001.12.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	841	1500	3.500,00	-
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.39.00	2195	1500	39.401,10	-
16.01.001.12.361.0014.1.009	4.4.90.52.00	2362	2573	1.209.240,00	-
16.01.001.12.361.0012.2.061	3.3.90.39.00	2374	1500	44.232,50	-
16.01.001.12.122.0046.2.059	3.3.90.30.00	505	1500	-	3.500,00
16.01.001.12.122.0046.2.184	3.3.90.39.00	507	1500	-	12.858,60
16.01.001.12.361.0014.1.009	4.4.90.51.00	542	1500	-	57.828,00
16.01.001.12.363.0012.2.031	3.1.90.13.00	550	1500	-	45,00
16.01.001.12.361.0012.2.061	3.3.90.39.00	2374	1500	-	26.542,50
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra				-	1.209.240,00
Recurso proveniente de Superávit Financeiro - Royalties Libra Educação				-	2.569.776,43
TOTAL				3.879.790,53	3.879.790,53



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO II - DECRETO 078 / 2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2024		247.822.222,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 05 / 2024	147.486.808,33
	(B) 01 a 05 / 2023	128.371.846,32
	(C) 06 a 12 / 2023	190.257.477,14
	(B+C) 01 a 12 / 2023	318.629.323,46

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{147.486.808,33}{128.371.846,32} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	14,890307 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 6 a 12/2023 (C) =	190.257.477,14
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	28.329.922,42
Arrecadação provável para o período 6 a 12/2024 =	218.587.399,56

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Receita realizada no período de 1 a 5/2024 (A) =	147.486.808,33	
Arrecadação provável para o período 6 a 12/2024 =	218.587.399,56	
Arrecadação provável para o exercício 2024 =	366.074.207,89	
	Educação	Saúde
	274.555.655,92	91.518.551,97

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	247.822.222,00	
	Educação	Saúde
	185.866.666,50	61.955.555,50
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	77.338.311,64	9.221.823,90
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	11.350.677,78	20.341.172,57

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Margem disponível =	11.350.677,78	20.341.172,57
Fator de correção =	11%	0%
Justificativa		

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 078/2024 R\$ 1.209.240,00



Município de Araruama Poder Executivo


ANEXO III - DECRETO 078/2024

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023			
Conta Vinculada: 65262-8		Fonte de Recursos: 2.573	Decretos Relacionados: 78
Município: Araruama		Exercício: 2023	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2023	74.386.375,12	Valores em Trânsito a compensar	-
		Restos a pagar	58.189.411,26
		Restos pagos	-
		DDO	74.000,00
		SUPERAVIT	16.122.963,86
TOTAL	74.386.375,12	TOTAL	74.386.375,12

Declaro que os valores acima descritos guardam perfeita com o constante nos registros contábeis.

**DECRETO Nº 079
DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 1.243.847,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação**

Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal, no valor total de R\$ 1.243.847,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de R\$ 1.186.847,00 (Um milhão, cento

e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 03 de junho de 2024.**

**Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita**

ANEXO ÚNICO - DECRETO 079/2024

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	379	1660	50.000,00	-
07.01.001.08.122.0046.2.042	3.3.90.39.00	395	1500	300.000,00	-
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	1200	1705	382.147,57	-
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	1201	1705	430.903,99	-
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.36.00	2254	1705	6.875,44	-
07.01.001.08.122.0046.2.030	4.4.90.52.00	2360	1705	16.920,00	-
07.01.001.28.846.0050.2.040	3.3.90.93.00	2383	1500	57.000,00	-
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	83	1705	-	836.847,00
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.92.00	388	1500	-	357.000,00
07.01.001.08.244.0015.2.153	3.3.90.39.00	411	1660	-	50.000,00
TOTAL				1.243.847,00	1.243.847,00



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 080 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial, Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 8.886.605,07 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial, Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação

no Orçamento Geral do Município – Procuradoria Geral do Município, Secretaria de Administração, Secretaria de Ambiente, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de transportes, no valor total de R\$ 8.886.605,07 (Oito milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinco reais e sete centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme Anexo II, e por anulação parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Não há exclusos na base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme os incisos do

parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de junho de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 080/2024

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FUNTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.02.001.04.122.0041.2.032	3.3.90.91.00	26	1500	1.084.350,00	-
02.06.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	58	1500	353.682,00	-
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.93.00	88	1500	2.137,60	-
02.09.001.26.782.0046.2.043	3.3.90.39.00	125	1500	62.033,00	-
02.17.001.04.122.0025.1.018	3.3.90.39.00	138	1705	800.000,00	-
02.17.001.15.451.0020.1.012	4.4.90.51.00	162	1500	4.659.093,67	-
02.17.001.15.452.0032.2.097	3.3.90.30.00	171	1751	257.137,20	-
02.17.001.15.452.0032.2.097	3.3.90.39.00	172	1751	872.895,00	-
02.17.001.15.452.0032.2.099	3.3.90.30.00	179	1500	245.000,00	-
02.22.001.20.304.0074.2.209	3.3.90.39.00	214	1500	237.125,00	-
02.17.001.15.452.0032.2.100	3.3.90.30.00	2354	1751	313.151,60	-
02.02.001.04.122.0041.2.032	3.1.90.91.00	25	1500	-	1.084.350,00
02.05.001.06.122.0006.1.003	3.3.90.30.00	31	1500	-	40.000,00
02.05.001.06.122.0006.1.003	3.3.90.39.00	32	1500	-	47.431,80
02.05.001.06.122.0006.1.003	4.4.90.52.00	33	1500	-	10.000,00
02.05.001.06.122.0046.2.030	3.3.30.41.00	35	1500	-	31.000,00
02.05.001.06.122.0046.2.030	3.3.90.37.00	38	1500	-	12.836,00
02.05.001.06.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	39	1500	-	7.048,00
02.05.001.06.122.0046.2.030	4.4.90.52.00	40	1500	-	30.000,00
02.05.001.06.128.0046.2.226	3.3.90.30.00	41	1500	-	100.000,00
02.05.001.06.128.0046.2.226	3.3.90.39.00	42	1500	-	100.000,00
02.05.002.06.182.0011.1.006	3.3.90.39.00	44	1500	-	100.000,00
02.05.002.06.182.0011.1.006	3.3.90.40.00	45	1500	-	125.600,00
02.05.002.06.182.0011.2.030	3.3.90.30.00	47	1500	-	20.000,00
02.05.002.06.182.0011.2.030	3.3.90.39.00	48	1500	-	50.000,00
02.05.002.06.182.0011.2.030	4.4.90.52.00	49	1500	-	44.000,00
02.06.001.04.122.0007.1.002	3.3.90.30.00	50	1500	-	1.674,85
02.06.001.04.122.0007.1.002	3.3.90.39.00	51	1500	-	1.197,56
02.06.001.04.122.0007.1.002	4.4.90.52.00	52	1500	-	9.540,00
02.06.001.04.122.0046.2.029	3.3.90.30.00	53	1500	-	50.000,00
02.06.001.04.122.0046.2.029	3.3.90.39.00	54	1500	-	2.797,21
02.06.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	56	1500	-	17,95
02.06.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.36.00	57	1500	-	750,00
02.06.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.40.00	60	1500	-	2.393,30
02.06.001.04.122.0046.2.031	3.1.90.92.00	66	1500	-	959.091,80
02.06.001.04.122.0046.2.031	3.1.90.96.00	67	1500	-	15.000,00
02.06.001.04.122.0046.2.031	3.1.91.13.00	68	1500	-	473.961,72
02.06.001.04.122.0046.2.031	3.1.91.92.00	69	1500	-	140.000,00
02.06.001.04.122.0046.2.031	3.3.90.92.00	72	1500	-	55.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 10 - ANEXO I - DECRETO 080/2024

ANEXO I - DECRETO 080/2024

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.06.001.04.122.0046.2.042	3.3.90.39.00	73	1500	-	2.984,51
02.06.001.04.122.0046.2.042	3.3.90.92.00	76	1500	-	8.303,29
02.06.001.04.122.0046.2.184	3.3.90.39.00	77	1500	-	86.740,00
02.06.001.04.122.0075.2.225	3.1.90.16.00	79	1500	-	100.000,00
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	80	1500	-	243,42
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	81	1500	-	53,23
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.92.00	87	1500	-	108.383,13
02.08.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	113	1500	-	20.000,00
02.08.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	114	1500	-	110.000,00
02.08.001.04.122.0046.2.030	4.4.90.52.00	115	1500	-	20.000,00
02.09.001.26.782.0046.2.043	3.3.90.30.00	123	1500	-	9.000,00
02.17.001.04.122.0025.1.018	4.4.90.92.00	141	1500	-	236.125,45
02.17.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	142	1500	-	104.458,49
02.17.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.35.00	145	1500	-	275.000,00
02.17.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	146	1500	-	1.560,00
02.17.001.04.122.0046.2.030	4.4.90.51.00	148	1500	-	270.000,00
02.17.001.04.122.0046.2.030	4.4.90.52.00	149	1500	-	75.022,10
02.17.001.10.512.0077.1.041	3.3.90.39.00	152	1500	-	243.781,90
02.17.001.15.451.0019.1.011	3.3.90.30.00	153	1500	-	50.000,00
02.17.001.15.451.0020.1.012	3.3.90.39.00	159	1500	-	62.713,57
02.17.001.15.452.0032.2.096	3.3.90.34.00	167	1500	-	175,63
02.17.001.15.452.0032.2.096	3.3.90.39.00	168	1500	-	21.797,12
02.17.001.15.452.0032.2.098	3.3.90.34.00	175	1500	-	283.009,00
02.17.001.15.452.0032.2.098	3.3.90.39.00	177	1500	-	154.613,04
02.17.001.15.452.0032.2.099	3.3.90.30.00	179	1500	-	232.927,20
02.22.001.18.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	207	1500	-	111.447,72
02.22.001.20.304.0074.2.209	3.3.90.30.00	213	1500	-	100.000,00
02.22.001.20.609.0031.2.084	3.3.90.39.00	223	1500	-	87.710,28
02.24.003.23.695.0034.2.051	3.3.90.30.00	256	1500	-	95.682,00
02.24.004.04.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	262	1500	-	88.000,00
02.24.004.04.122.0046.2.030	4.4.90.52.00	265	1500	-	100.000,00
02.24.004.22.661.0026.1.019	3.3.90.39.00	266	1500	-	20.000,00
02.24.004.23.691.0036.2.071	3.3.90.30.00	267	1500	-	50.000,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - COSIP				-	1.443.183,80
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Estado				-	800.000,00
TOTAL				8.886.605,07	8.886.605,07



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO II - DECRETO 080 / 2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 1.705.0000 - Royalties Estado

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2024		6.618.711,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 06 / 2024	4.833.090,79
	(B) 01 a 06 / 2023	3.422.176,44
	(C) 07 a 12 / 2023	5.331.574,87
	(B+C) 01 a 12 / 2023	8.753.751,31

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{4.833.090,79}{3.422.176,44} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	41,228568 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 7 a 12/2023 (C) =	5.331.574,87
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	2.198.131,99
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2024 =	7.529.706,86

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 6/2024 (A) =	4.833.090,79
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2024 =	7.529.706,86
Arrecadação provável para o exercício 2024 =	12.362.797,65
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	6.618.711,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	1.318.000,00
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	4.426.086,65

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	4.426.086,65
Fator de correção =	18,1%
Justificativa	
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada	

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 080/2024 R\$ 800.000,00

ANEXO III - DECRETO 080/2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 1.751.0000.0000 - COSIP

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2024	(A)	19.981.309,00
Receita realizada até maio/2023	(B)	9.889.478,72
Receita prevista de janeiro a dezembro/23	(C)	23.189.478,72
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(D)	560.904,00
Saldo para Excesso	(C-A-D)	2.647.265,72



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 082
DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 16.697.531,32 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de

Arrecadação e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 16.697.531,32 (Dezesseis milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme anexo II e anulação parcial no saldo de dotações.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de 16.697.531,32 (Dezesseis milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e um

reais e trinta e dois centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de junho de 2024.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 082/2024

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	294	1621	450.000,00	-
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	296	1704	1.300.000,00	-
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	300	1635	480.000,00	-
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	301	1704	808.067,01	-
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.91.00	305	1635	2.900.000,00	-
04.01.001.10.301.0043.2.123	3.1.90.04.00	330	1600	1.000.000,00	-
04.01.001.10.301.0043.2.126	3.1.90.04.00	331	1600	1.000.000,00	-
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.3.90.30.00	340	1600	1.000.000,00	-
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.3.90.39.00	344	1600	2.904.658,31	-
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.3.90.39.00	345	1635	1.150.000,00	-
04.01.001.10.122.0010.1.004	4.4.90.52.00	1051	1635	100.000,00	-
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.1.90.34.00	1220	1500	1.100.000,00	-
04.01.001.10.122.0028.1.005	4.4.90.51.00	2239	1500	509.426,00	-
04.01.001.10.122.0028.1.005	3.3.90.91.00	2379	1704	1.220.000,00	-
04.01.001.10.122.0046.2.003	3.3.90.30.00	2381	1500	275.380,00	-
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	2407	1500	500.000,00	-
04.01.001.10.122.0010.1.004	4.4.90.52.00	286	1500	-	50.000,00
04.01.001.10.122.0010.1.004	4.4.90.52.00	288	1704	-	173.516,50
04.01.001.10.122.0028.1.005	4.4.90.61.00	291	1704	-	1.000.000,00
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	296	1704	-	699.130,51
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	301	1704	-	1.300.000,00
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.48.00	303	1600	-	117.658,31
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.48.00	304	1635	-	250.000,00
04.01.001.10.122.0046.2.031	3.1.90.11.00	311	1600	-	5.000.000,00
04.01.001.10.122.0046.2.043	3.3.90.39.00	322	1704	-	155.420,00
04.01.001.10.301.0043.2.122	3.3.90.39.00	329	1600	-	295.000,00
04.01.001.10.301.0043.2.190	3.3.90.30.00	332	1635	-	1.000.000,00
04.01.001.10.301.0058.2.031	3.1.90.04.00	333	1600	-	50.000,00
04.01.001.10.301.0058.2.197	3.3.90.30.00	335	1600	-	50.000,00
04.01.001.10.301.0058.2.197	3.3.90.39.00	337	1600	-	25.000,00
04.01.001.10.301.0060.2.199	3.3.90.30.00	339	1600	-	67.000,00
04.01.001.10.302.0056.2.042	3.3.90.39.00	349	1621	-	325.300,00
04.01.001.10.302.0056.2.195	3.3.90.39.00	351	1621	-	124.700,00
04.01.001.28.846.0050.2.040	3.3.90.47.00	363	1500	-	450.000,00
04.01.001.28.846.0050.2.040	3.3.90.47.00	364	1600	-	300.000,00
04.01.001.10.122.0010.1.004	4.4.90.52.00	1051	1635	-	480.000,00
02.17.001.15.452.0021.1.014	3.3.90.30.00	1252	1500	-	1.884.806,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra Saúde				-	2.900.000,00
TOTAL				16.697.531,32	16.697.531,32



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO II - DECRETO 082 / 2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2024		247.822.222,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 05 / 2024	147.486.808,33
	(B) 01 a 05 / 2023	128.371.846,32
	(C) 06 a 12 / 2023	190.257.477,14
	(B+C) 01 a 12 / 2023	318.629.323,46

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{147.486.808,33}{128.371.846,32} \times 100$	
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	14,890307 %

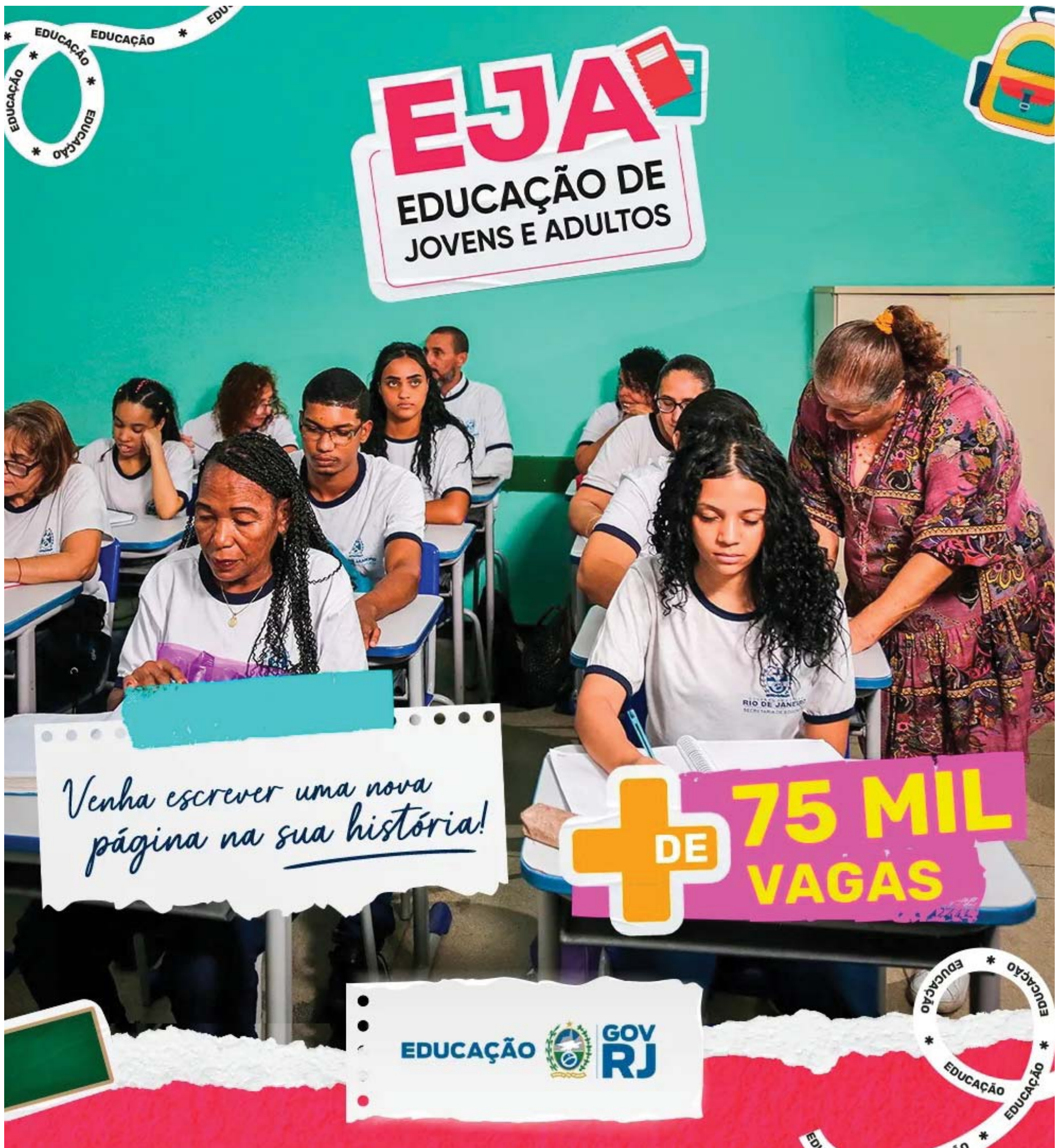
CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 6 a 12/2023 (C) =	190.257.477,14
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	28.329.922,42
Arrecadação provável para o período 6 a 12/2024 =	218.587.399,56

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Receita realizada no período de 1 a 5/2024 (A) =	147.486.808,33	
Arrecadação provável para o período 6 a 12/2024 =	218.587.399,56	
Arrecadação provável para o exercício 2024 =	366.074.207,89	
	Educação	Saúde
	274.555.655,92	91.518.551,97
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	247.822.222,00	
	Educação	Saúde
	185.866.666,50	61.955.555,50
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	77.338.311,64	18.489.638,15
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	11.350.677,78	11.073.358,32

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Margem disponível =	11.350.677,78	11.073.358,32
Fator de correção =	0%	26%
Justificativa		

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 082/2024	R\$	2.900.000,00
-----------------------------------------------------------	------------	---------------------



A photograph of a classroom for EJA (Education of Young and Adults) students. The students are wearing white t-shirts with the logo of the Rio de Janeiro Secretariat of Education. A teacher in a colorful patterned dress is leaning over a student's desk, providing assistance. The background is a teal wall with educational graphics, including a circular logo with the word 'EDUCAÇÃO' and a backpack icon.

EJA

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Venha escrever uma nova página na sua história!

+ DE 75 MIL VAGAS

EDUCAÇÃO GOV RJ

Licença Ambiental de Arraial do Cabo

Processo Ambiental nº 4378/2023

João Siqueira Conceição, portador do CPF: 079.516.417-31, torna público que **requereu** à Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo, a **Certidão de Regularidade Ambiental**, com validade de 4 (quatro) anos para uma Residência Unifamiliar, desenvolvida no Loteamento Pontal do Atalaia, Lote S-20, Arraial do Cabo – RJ.

CONDOMÍNIO PRAIA DAS ESPUMAS

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

06 de agosto de 2024.

Ficam os senhores condôminos do Condomínio Praia das Espumas, convocados para comparecer na sessão da Assembleia Geral Extraordinária, convertida em permanente na AGE de 29/06/2024, de acordo com o Artigo 1353 do Código Civil, a se realizar nas dependências do próprio Condomínio, às 9:00 (nove horas) em primeira convocação ou em segunda e última, às 9:30 (nove e trinta horas) do dia 17 de agosto de 2024, na sessão da AGE de 29/06/2024, para alcançar o quórum exigido na Convenção e Legislação, a fim de deliberarem sobre a matéria da seguinte ordem do dia:

1 Continuidade à deliberação da ordem do dia, item 1, designada na Assembleia de 29/06/2024, para Aprovação das obras de reforma da portaria e construção dos espaços de academia e gourmet;

OBSERVAÇÕES:

a) Os condôminos que tenham efetuado o pagamento de sua taxa condominial, nos cinco dias úteis anteriores a data da realização da assembleia, deverão portar os comprovantes de pagamento para apresentação, em caso de solicitação;

b) Os condôminos proprietários em atraso no pagamentos de suas taxas condominiais não poderão votar nas deliberações;

c) É lícito aos senhores condôminos proprietários se fazerem representar na Assembleia ora convocada por procuradores, munidos com procurações específicas de acordo com o artigo 654 do Código Civil Brasileiro;

d) A ausência dos senhores condôminos proprietários não os desobriga de aceitarem como tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados

Atenciosamente,

CONDOMINIO PRAIA DAS ESPUMAS
LEANDRO GÓES WEBER
SÍNDICO.

www.logusnoticias.com.br

Campanha de doação de sangue inspirada nas Olimpíadas é prorrogada no Hemorio

O clima de Olimpíadas vai se estender até o domingo (11/08) no Hemorio. A iniciativa tem o objetivo de conseguir mais doações diárias na unidade durante a campanha “Influ do Bem”, iniciada no último dia 29. A ação, que já conseguiu arrecadar 1.239 bolsas de sangue em nove dias, ainda não alcançou a média esperada de 300 voluntários por dia.

A campanha funciona da seguinte forma: cada pessoa pode mobilizar um grupo de amigos e formar um time. Ao realizar a doação, o doador cita o nome da equipe, que está automaticamente concorrendo a uma medalha de honra ao mérito de ouro alusiva à campanha e um quadro com certificado de “Doador Influ do Bem”. O nome não pode ser uma marca, uma instituição pública ou privada, uma instituição religiosa, grupos políticos ou de futebol. Apenas nomes lúdicos serão permitidos.

As equipes que terminarem em segundo e terceiro lugares também serão premiadas com medalhas de prata e bronze. A disputa entre os times será alimentada no perfil da unidade no Instagram (@hemorio), ao longo da campanha.

Além das medalhas para os vencedores, cada voluntário que doar durante a campanha receberá uma Carteirinha do Doador Impressa e estilizada com o tema das Olimpíadas, produzida pelo Hemorio.

O time vencedor também será homenageado por um atleta olímpico de alta popularidade, com um vídeo nominal no perfil do Hemorio.

O estoque de sangue do Hemorio abastece cem unidades públicas de saúde, entre elas, todos os grandes hospitais de emergência do estado e unidades da rede federal, além do próprio hospital do Hemorio, que atende a pacientes com doenças hematológicas como anemia falciforme, hemofilia, leucemia, entre outras. A meta do instituto é fechar o ano com 90 mil bolsas de sangue coletadas. Em 2023, foram 85.360 doações.

Em 2024, até o dia 27 de julho, o banco de sangue recebeu 52.330 doações de sangue.

Atenção às normas para doar sangue

• É preciso ter entre 16 e 69 anos (ou entre 16 e 60 anos, para quem doa pela primeira vez), pesar no mínimo 50kg,

estar bem de saúde e portar um documento de identidade oficial com foto.

• Jovens entre 16 e 17 anos podem doar sangue somente com autorização do pai e da mãe, ou responsáveis legais. Devem portar ainda um documento de identidade do responsável e preencher formulário disponível no site do Hemorio.

• Não é necessário estar em jejum, apenas evitar alimentos gordurosos nas quatro horas que antecedem a doação e não ingerir bebidas alcoólicas 12 horas antes. Tatuagem e piercing impedem a doação por seis meses. Lembrando que a perfuração na região oral ou genital também é impeditivo para doações, enquanto houver uso da peça.

Para mais detalhes ou informações, o doador pode consultar as redes sociais do Hemorio (@hemorio) ou ligar para o Disque Sangue de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 7h às 17h, pelo número 0800 282 0708.

O Hemorio funciona todos os dias, das 7h às 18h, incluindo sábados, domingos e feriados, na Rua Frei Caneca, nº 8, no Centro do Rio.

TSE lança canal para receber denúncias de desinformação nas eleições

A presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministra Cármen Lúcia, informou nesta terça-feira (6) que os eleitores poderão denunciar casos de desinformação durante a campanha eleitoral.

A Justiça Eleitoral vai disponibilizar o número telefônico 1491, pelo qual o cidadão poderá informar à Justiça Eleitoral qualquer tipo de desinformação que tiver presenciado. A ligação é gratuita.

Ao receber a denúncia, o Centro Integrado de Enfrentamento à Desinformação e Defesa da Democracia, órgão do TSE, vai verificar a procedência da informação e encaminhar o caso para a Polícia Federal ou o Ministério

Público Eleitoral (MPE) para as providências cabíveis. O serviço estará disponível a partir desta quarta-feira (7).

Além disso, a Polícia Federal terá um painel de acompanhamento do andamento das denúncias recebidas.

“Será devidamente encaminhado para que, em tempo e velocidade recorde, a gente possa ter a resposta devida a essa denúncia, essa desconfiança, para que a pessoa não se engane daquilo que é passado”, afirmou a presidente.

A ministra também informou que as plataformas de internet assinaram acordos com o TSE para combater a desinformação durante o pleito. De acordo com

a presidente, as redes sociais deverão colaborar com a Justiça Eleitoral para garantir o voto livre e sem contaminação por mentiras.

“Esses acordos foram assinados nos últimos dias e já estão em vigor”, completou a ministra.

Campanha eleitoral

Nesta terça-feira (6), o TSE também lançou uma campanha informativa em parceria com a Associação Nacional dos Editores de Revistas (Aner) para evitar a disseminação de mentiras durante o pleito. Com o slogan “Jornalismo é confiável”, a campanha trará anúncios informativos para esclarecer o eleitor e evitar a propagação de mentiras que possam abalar o pleito.